

Balneario Pinhal
Carine Martins
Assessora da Presidência
08/08/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 052/2019

Ver: Luiz Cezar Danelli Furini – MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que:

Seja identificado, com letreiros, o prédio da Prefeitura Municipal Balneário Pinhal, sendo este um dos pontos de referência aos visitantes, veranistas e moradores. Bem como em ser este o prédio de referência do **Poder Executivo Municipal**.

Justificativa

A referida indicação se faz necessária, tendo em vista as inúmeras solicitações dos veranistas e da comunidade de Balneário Pinhal, para a indicação e referência do Prédio Público.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete.

Balneário Pinhal, 08 de agosto de 2019.

Luiz Cezar Danelli Furini
Vereador – MDB

FURINI
VEREADOR